



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1903

DE 02 de julho de 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Ilícinea – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em até 100.180,00,00 (CEM MIL E CENTO E OITENTA REAIS) a seguinte dotação orçamentária:

04.122.0402.4.413 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS

04.122.0402.4.413 3390.30.00 140 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 24.720,00

04.122.0402.4.413 3390.39.00 142 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..R\$ 75.460,00

Fonte: 01.24 – transferência de convênio não relacionados a educação, a saúde nem a assistência social.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 02 de julho de 2012.

Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

